

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO
(Do Senhor Presidente da CCJC)

Requer a reconstituição do Projeto de Lei nº 982, de 2007, que “determina como início da prescrição do crime de subtração de criança ou adolescente a data em que o fato se tornou conhecido.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 106, do Regimento Interno, a reconstituição do Projeto de Lei nº 982, de 2007, que “determina como início da prescrição do crime de subtração de criança ou adolescente a data em que o fato se tornou conhecido”, em razão de o referido processo ter extraviado no gabinete do Deputado Valtenir Pereira, Relator da proposição.

Termos em que,
pede deferimento.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2009.

Deputado **TADEU FILIPPELLI**
Presidente

C1FE2A7D03

C1FE2A7D03